



Ofício nº : 760/2022

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ XAVIER FERREIRA PINTO
Procurador do Estado de Mato Grosso

Assunto: **Intimação e solicitação de informações - Processo TCE-MT n.º 26.407-5/2017.**

Senhor Procurador,

Com fundamento nos artigos 96, VI, 104 e 113, §2º, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), **INTIMO-LHE** para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos do processo n.º 26.407-5/2017, cuja cópia segue anexa.

Por oportuno, solicito de Vossa Excelência que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**:

a) **informe e comprove** a eficiência na prestação do serviço da rede Ganha Tempo com a atual execução direta do serviço, demonstrando a continuidade do serviço adequado, conforme determinação do item III do Acórdão n.º 35/2021-TP;

b) **informe e comprove** a adoção de providências com relação ao cumprimento do item IV do Acórdão n.º 618/2020-TP que determinou a observância do parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/1993 para averiguar eventual direito à indenização do Consórcio Rio Verde pelos investimentos realizados e pelos serviços comprovadamente prestados, bem como os artigos 86 e seguintes da Lei de Licitações, acerca da possibilidade de aplicação de multas e glosas ao parceiro privado em virtude de irregularidades que porventura tenham sido constatadas no curso da execução contratual.

Seguem anexos cópia do Pedido de Diligência n.º 208/2022 do Ministério Público de Contas e, da Decisão que o deferiu.

Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

